



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 2.194 /2020

Classifica Fagundes como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado como de Interesse Turístico, o Município de Fagundes/PB.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA

Fagundes é um município do Agreste paraibano, localizado na Serra do Bodopitá, no Planalto da Borborema. A cidade é incluída na Região Metropolitana de Campina Grande. Segundo estimativa do IBGE/2020, possui 11.215 habitantes e uma área de 185,061 km².

No século XIX, foi palco de dois movimentos populares da Paraíba e do Nordeste, foi onde ocorreu o início da "Revolta do Quebra-Quilos" e o "Ronco da Abelha".

Seu principal ponto turístico é a Pedra de Santo Antônio, visitada por milhares de turistas e romeiros durante o ano todo, principalmente no mês de Junho. No dia de Santo Antônio, 13 de junho, estima-se que mais de 15 mil pessoas vindas dos mais diversos lugares do Brasil e do exterior visitam Fagundes, movimentando o comércio local.

O padroeiro da cidade é São João Batista, e também realiza-se festa para São Sebastião, por isso Fagundes é chamada de a Cidade da Fé.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares, para que Fagundes possa ser classificado como Município de Interesse Turístico, desenvolvendo toda a sua potencialidade e preservando as suas riquezas e valores.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2020.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual